



MUNICÍPIO DE MONTANHA
PODER EXECUTIVO
ESPIRITO SANTO
27.174.051/0001-96
DECRETO Nº 0000007/2020
Data 29/04/2020

0000007/2020

A Prefeita Municipal de Montanha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001012/2019.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000035	080002.1030100132.081 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1214000	200.000,00
0000054	080002.1030100132.082 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1214000	15.000,00
0000058	080002.1030100132.083 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	7.000,00
0000064	080002.1030100132.083 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1214000	10.000,00
0000075	080004.1030400152.076 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIC OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	6.000,00
0000087	080005.1030100162.077 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	3.000,00
TOTAL:				241.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000024	080002.1030100132.053 33903000000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	1211000	10.000,00
0000026	080002.1030100132.053 33903300000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1211000	1.000,00
0000045	080002.1030100132.082 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1211000	215.000,00
0000048	080002.1030100132.082 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1211000	500,00
0000107	080002.1030100132.082 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1001000	1.000,00
0000061	080002.1030100132.083 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1211000	500,00
0000079	080004.1030400152.076 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOI DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1211000	1.000,00
0000084	080004.1030400152.076 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOI OBRAS E INSTALAÇÕES	1211000	1.000,00
0000093	080005.1030100162.077 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1211000	2.000,00
0000094	080006.1012200032.075 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1211000	2.000,00



MUNICIPIO DE MONTANHA
PODER EXECUTIVO
ESPIRITO SANTO
27.174.051/0001-96
DECRETO Nº 0000007/2020
Data 29/04/2020

0000096	080006.1012200032.075 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1211000	1.000,00
0000097	080006.1012200032.075 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1211000	2.000,00
0000098	080006.1012200032.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	2.000,00
0000111	080006.1012200032.075 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1001000	1.000,00
0000099	080006.1012200032.075 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1211000	1.000,00
TOTAL:				241.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha - ES, 29 abril de 2020

Iracly Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal